



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a “ Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Jaciara”

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Município precisa realizar essa pavimentação para melhorar a trafegabilidade nas vias urbanas em nosso município, melhorando assim a qualidade de vida da nossa população, haja vista que o asfalto também contribui para melhora da saúde pública da população.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

3.2 Segue em anexo a este Termo de Referência, Planilha Detalhada, Memorial Descritivo, BDI e Cronograma físico-financeiro do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Jaciara”	1	1	R\$ 1.012.811,57	R\$ 1.012.811,57

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT R\$ 1.012.811,57 (UM MILHÃO E DOZE MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Local de Execução de Obra: Município de Jaciara - MT
- 3.2. Prazo de entrega: 06 meses a partir da Emissão da Ordem de Serviço.
- 3.3. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1 Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- 4.2 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
- 4.3 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

4.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

4.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

4.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

4.8. Para assinar o contrato, deverá a **CONTRATADA** prestar caução de garantia de **3% (três por cento) do valor a ser contratado**, a preços iniciais, em conformidade com o § 1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo permanecer sua validade durante a vigência do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

Efetuar o Pagamento à Contratada;

Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

Documentar as ocorrências havidas;

Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, será na seguinte dotação orçamentária.

01.06.04.15.451.0018.1226.4.4.90.51 – Pavimentação de Diversas ruas do Município de Jaciara-MT.



FLS 05
SETOR DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO


Será fiscal do contrato a Sr. **Jorge Jesus Santana**, designado como fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jaciara, através da Portaria Nº 123/2016 de 12/09/2016. O acompanhamento desta obra será realizado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura de Jaciara-MT o Sr. **AMARILDO TICIANEL**, para fiscalização de Obras deste Município.

8. VIGÊNCIA

A vigência do presente será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Jaciara/MT, 05 de Outubro de 2016

Atenciosamente,


ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura